



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1001386-81.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Leticia Matos e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, o estagiário Wallas da Silva Dias, além dos seguintes participantes:

o Procurador da República - MPF, **dr. Israel Gonçalves Santos Silva**; o advogado da União – AGU, **dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda**, o Procurador do Estado do Piauí – PGE, **dr. Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves**, o representante da Controladoria Geral do Estado do Piauí, o auditor governamental do Estado, **dr. Kilmer Távora Texeira**; as representantes do TCE/PI, as auditoras de controle externo, **dra. Auricélia Caroline de Carvalho Cardoso** e a **dra. Geysa R. De Carvalho Sá**, os representantes do Departamento de Assistência Farmaceutica e Insumos Estratégicos – CGCEAF/DAF/SCTTIE/MS, **dra. Clariça Rodrigues Soares**, **dr. Claudio Henrique Costa Diniz**, **dr. Phillippe Gustavo Amadeu da Silva** e **dra. Sandra de Castro Barros**, os representantes da Secretaria de Saúde do Estado – SESAPI, a diretora DUAF, **dra. Wanda de França Avelino**, a diretora DUAD, **dra. Sylvania da Silva Carvalho**, o superintendente SUGAD, **dr. Jefferson Campelo**, a diretora da CPL, **dra. Danielle Vidal Martins** e o assessor jurídico de gabinete, **dr. Vilmário Cristian de Barros Oliveira**.

Iniciados os trabalhos, a SESAPI informou que o pedido de medicamento especializado pode ser processado tanto pela farmácia do povo (de medicamentos especializados) na capital, quanto pelas regionais de saúde (distribuídas pelo Estado). O paciente deve apresentar todos os documentos médicos, que são analisados pelos técnicos da SESAPI conforme o protocolo do Ministério da Saúde, em aproximadamente 15 (quinze) dias. Acrescentou que está sendo formada uma comissão farmacoterapêutica para solicitar a incorporação dos medicamentos em que a demanda é muito grande, se for o caso. Destacou que estão fora desta incorporação os medicamentos oncológicos, porque o custeio destes cabe à União. Tratou do medicamento mais caro hoje fornecido por ordem judicial, que é o NUSINERSENA, para tratar um tipo de atrofia e hoje é fornecido para dois irmãos, com idade superior a um ano. Registrou que o Ministério da Saúde fornece o medicamento para crianças até um ano.

Quanto às compras, a SESAPI noticiou que está implantando uma nova estratégia de aquisições, agora centralizada na Secretaria. Antes cada unidade tinha autonomia para comprar e caberia à SESAPI apenas o pagamento. Destacou que o sucesso das licitações estava sendo muito baixo, em torno apenas de 10% a 15%. Agora a aquisição será feita por meio de um edital de chamamento público de fornecedores. Pontuou que a desorganização nas compras é um fato histórico na SESAPI e que o esforço está sendo para quebrar este paradigma, o que tem encontrado grande resistência. As medidas adotadas abrangem uma maior proximidade com a CGE, para qualificar os processos e melhorar sua instrução. Além disso, houve uma padronização de itens. Está sendo providenciada a implantação de um sistema de informática para monitoramento da demanda e controle dos almoxarifados das unidades. Essencial também é garantir o pagamento das compras efetuadas, para fortalecer o interesses dos fornecedores. Nesse sentido, todas as dívidas estão sendo negociadas e pagas e há um cronograma de pagamentos. Tudo isto tem representado grande economia para o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1001386-81.2018.4.01.4000

Estado do Piauí. Noticiou que a primeira rodada de lances do sistema centralizado ocorrerá no dia 13 de dezembro.

O Ministério da Saúde registrou que não faz dispensação de medicamento oncológico, já que estes são fornecidos aos pacientes pelos CACONs e UNACONs e já estão incluídos no pagamento do tratamento, que se dá em bloco pelo Ministério da Saúde, e não por item. Acrescentou que, quanto à atrofia muscular espinhal, já foi incorporada a medicação para o tratamento do tipo 1, recomendada pela CONITEC a incorporação do tipo 2 e não recomendada a do tipo 3.

O TCE informou que não há pedido formalizado pela SESAPI para afastar o tratamento especial das microempresas. Além disso, registrou que não poderia atendê-lo porque a obrigação decorre da lei. Destacou que o problema das aquisições da SESAPI decorre da falta de planejamento e de dificuldades na fase interna, em especial na pesquisa de preço e na organização das demandas. Teme que a modalidade escolhida para a compra centralizada seja também problemática porque o preço é pré-fixado. Há também as dificuldades causadas pela falta de pagamento dos fornecedores em tempo hábil.

A CGE informou que destacou 3 auditores para atuarem junto à SESAPI, a fim de agilizar os fluxos. Destacou a importância do controle de preços, que é feita com base em bancos de dados oficiais, em especial do Nordeste. Noticiou o valor da economia que o controle tem significado. Relatou sua constatação de que há resistência de alguns fornecedores na contratação, mesmo diante de um preço justo, o que, supõe, talvez decorra da tentativa de pressionar uma subida de preços pelo ente público. Manifestou seu entendimento favorável à centralização das compras, porque permitirá um pagamento mais eficiente e controlável, além de favorecer o planejamento, em especial considerando a implantação do sistema informatizado.

Ficou acertada **nova audiência no dia 11 de maio de 2022, às 9:30, na qual a SESAPI deverá relatar como estão os trabalhos do sistema de aquisições centralizado, bem como atualizar a lista de medicamentos que estão em falta na dispensação farmacêutica, além de atualizar a lista de medicamentos que são fornecidos por via judicial (tal como feito para esta audiência). Deverá, por fim, informar sobre os trabalhos da comissão criada para a incorporação de medicamentos pela assistência farmacêutica estadual.**

O Ministério Público Federal concordou com o encaminhamento.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.


Juíza MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Círculo de Conciliação em Políticas Públicas

Justiça Federal do Piauí